PROJETO DE LEI N° 039/2013

Câm Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0011700
Data: 17/09/2013 Horário: 12:17
Legislativo - PLO 210/2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o **Dia Municipal da Ciência** no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O evento realizar-se-á sempre no dia 08 de julho, concomitantemente às atividades do Dia Nacional da Ciência, instituído pela Lei Federal n° 10.221, de 18 de abril de 2001, para incentivar a atividade científica no país.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 3º - O Poder Público incentivará a divulgação pública do Dia Municipal da Ciência, assim como sua comemoração em todos os estabelecimentos propícios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal